**Solicitação nº 01/2024**

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**  O presente estudo visa a aquisição de sementes, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Legislação vigente. Os produtos visam atender as demandas geradas pelos produtores rurais inscritos na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A aquisição tem por finalidade a distribuição de sementes aos produtores rurais, bovinocultores, atendendo o disposto na Lei municipal nº 3.402/2010 que dispõe sobre os incentivos agropecuários e dá outras providências.  Diante do exposto entende-se que que a sociedade palmitense principalmente os agricultores serão beneficiados direta e indiretamente.  Os bens serão entregues sob a supervisão da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não possui plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos da contratação:**  A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos materiais.  As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.  VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no seu primeiro terço de vida útil.  A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Secretaria, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;  A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.  A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.  Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e o deslocamento de pessoal incumbido das entregas;  O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;  A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);  A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.  Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade da secretaria municipal.  Estar ciente de que serão exigidos termo de conformidade de semente: germinação mínima de 80%, pureza de 95%, não peletizada, estar acondicionada em sacas.   * + 1. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.     2. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. |
|  | **Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**  O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.  Ao observar o problema identificou-se duas alternativas:  1º Produção propria da semente para posterior distribuição.  2º Aquisição dos materiais semente de capim sudão.  Ao analisar as alternativas conclui-se que a segunda opção é a melhor, uma vez que o município não possui local apropriado, e escassez de mão de obra para a produção da referida semente no município.  Portanto, após o levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**  A quantidade estimada para contratação, foi proveniente do ano anterior, com base no processo Licitatório n° 86/2023 e processo Licitatório n° 21/2022, adequado a realidade atual, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no Termo de Referência.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Nome Popular | Nome Científico | Und. | Quantidade Mínima | Quantidade máxima | | 01 | CAPIM SUDÃO | SORGHUM SUDANENSE | KG | 1.000 | 8.000 | |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**  Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes para Metros: parâmetros:  I - Pesquisa com os fornecedores locais:  II - Pesquisa com em sites da internet:  Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.  A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Agromitos Agropecuária Ltda | Sementes Renascer Eireli | Sollo Agroinsumos Agropecuários Ltda | **Município de Catanduvas - SC** | **Mediana** | | 01 | CAPIM SUDÃO | R$ KG 4,65 | R$ KG 4,80 | R$ KG 4,75 | R$ KG 6,45 | R$ KG 4,80 | |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.  Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**  Entendemos que não há necessidade de nenhum tipo de adequação ou providência a ser tomada, visto que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.  Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**  A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:  — O atendimento das demandas geradas pelos produtores rurais, dando continuidade ao programa de incentivo agrícola;  — Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados.  — Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;  — Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;  — Atender a todos os preceitos legais vigentes;  — Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Secretaria |
|  | **Impactos ambientais**  A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.  Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, as licitantes deverão observar os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n° 01 de 19/01/2010 da SLTI /MPOG:  — que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;  — que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e  — que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição de aquisição de semente de capim Sudão, selecionada e com teste de germinação, mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição destes matérias cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:**  Aquisição de semente de capim Sudão, selecionada e com teste de germinação, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.  Caracterização do tipo de Objeto: bem comum.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso ([art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art84)). |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:**  Não se localizou catálogo eletrônico de padronização.  Portanto, a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Especificação | Und. | Quantidade Mínima | Quantidade máxima | | 01 | SEMENTE DE CAPIM SUDÃO, CONHECIDA COMO AVEIA DE VERÃO E NOME CIENTIFICO DE SORGHUM SUDANENSE, SELECIONADA E COM TESTE DE GERMINAÇÃO. | KG | 1.000 | 8.000 | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:**  O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e Decreto Municipal, a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.  A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores, através do registro de preço para a contratação de uma empresa para aquisição de semente de capim Sudão.  Este registro de preço consiste justamente em garantir a continuidade dos serviços de interesse público, realizando pesquisas sobre outras formas mais benéficas ao município para solucionar o pleito, concluiu-se que o meio que possui menor burocracia, maior transparência, melhor economia ao município, se dá justamente no registro de preço garantindo a competitividade entre empresas, diminuindo preços do produto |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:**  A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado pelo gestor Neocivan Marcon - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e pelos servidores Ricardo Einloft e Walmor Ertel. Farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIOem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante  **b)** Termo de Conformidade de semente (germinação mínima de 80%, pureza de 95%, não peletizada, estar acondicionada em sacas).  VII – OUTROS  **a)** Para licitantes sediados em outras cidades, comprovar que possui escritório de atendimento no Município Palmitos-SC. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, registros fotográficos que comprovem a entrega e instalação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.  Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:**  O custo estimado total da contratação é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme custos unitários estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.  As pesquisas de preço dos itens seguem em anexo. |
|  | **Adequação orçamentária:**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo:**  Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.  As sementes ficarão armazenadas nas dependências da empresa vencedora e deverão ser entregues diretamente aos agricultores portadores de autorização, fornecida pela Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com especificação da quantidade de quilos de semente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.  Tal exigência se faz necessária, tendo em vista que no departamento de agricultura não há espaço suficiente para armazenamento e também, por não termos como calcular a quantidade correta que será adquirido.  As sementes deverão estar embaladas em bolsas/sacos de 30, 40 ou 50 Kg, conforme especificado em solicitação.  Até o quinto dia útil do mês subsequente às entregas realizadas, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada das autorizações de fornecimento emitas pela Secretaria da Agricultura e comprovante de entrega correspondente as quantidades autorizadas.  O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs ás 10h30 e VESPERTINO das 13hs ás 16h30. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Os produtos deverão ter prazo e garantias usuais de mercado ou do próprio fabricante, sendo este prazo de no mínimo 60 sessenta dias, sendo contados a partir da emissão da nota fiscal. |

**Palmitos, 21 de Agosto de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO SERVIDOR